

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS
GERAISGOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 7/2025

Ubá, 25 de fevereiro de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0045810/2024-77

Requerente: JABRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.605.689/0001 - 20

Imóvel da intervenção: PACIÊNCIA

Município: JEQUERI / MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por não haver atendido a solicitação realizada através do Ofício IEF/URFBIO MATA nº. 121/2024.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 25/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108319621** e o código CRC **590FB784**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045810/2024-77

SEI nº 108319621